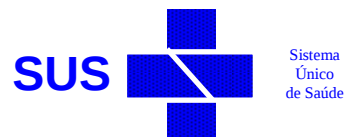




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0014/2019
PROCESSO Nº 0276 /2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços para realização do teste de orelhinha, espirometria e teste de contato bateria padrão.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ nº 11.762.815/0001-24, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 Detran /RJ, inscrita no CPF 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139 - Centro, Carmo/RJ, e **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.604.700/0001-28, com sede na Rua Nogueira Neves, nº 315, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-070, Tel. 32-3421-3411 e 32-3422-5408, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a realização do teste de orelhinha, espirometria e teste de contato bateria padrão.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 21/01/2019 e término em 21/04/2019.

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS: Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 21 de Janeiro de 2019.

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS

Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEONARDO J.D DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF _____

x _____ CPF _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527